



CÓPIA

RECEBIDO
 10 SET 197
 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**

LEI Nº 104

Abre crédito no valor de ~~CR\$~~619.439,00.

ELI SILVEIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro, em exercício. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O crédito especial aberto terá a seguinte aplicação:
 Administração Superior
 Secretaria

- 8.04.3 - Material de consumo
 Material de expediente.....Cr\$1.700,00
 Serviço da Fazenda
- 8.07.3 - Material de consumo
 Material de expediente.....Cr\$5.720,00
 Saúde Pública
 Serviço de saúde Pública
- 8.41.4 - Despesas Diversas
 Assistência médica a pobres.....Cr\$11.500,00
 Serviços Industriais
 Hidráulica Municipal
- 8.63.4 - Despesas Diversas
 c)- Combustíveis, Lubrificantes, etc.....Cr\$28.000,00
 Serviços de Utilidade Pública
 Const. e Conserv. de Logradouros
- 8.81.4 - Despesas Diversas
 b)- Transportes e fretes.....Cr\$ 3.580,00
 Const. e Conserv. de Rodovias
- 8.82.4 - Despesas Diversas
 c)- Custeio e conservação de veículos.....Cr\$544.439,80
 Iluminação Pública
- 8.88.4 - Despesas Diversas
 b)- Substituição de lâmpadas, etc.....Cr\$ 6.240,20
 Encargos Diversos
 Subvenções, Contribuições e Auxílios
- 8.98.0 - Despesas Diversas
 Contribuição à J.A.M.....Cr\$ 4.520,00
 Eventuais
- 8.99.4 - Despesas Diversas
 Eventuais.....Cr\$13.963,00

Art. 3º - Servirá de recurso para as despesas fixada no artigo anterior, o saldo apurado no exercício de 1962.

Art. 4º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro, em 4 de novembro de 1963.

Eli Silveira da Rocha
 Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se